

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**NIRE Nº 41300070458****CNPJ Nº 03.571.558/0001-15****ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA TRIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****FLS.01**

FORMA: Lavrada nos termos do § 1º, do art. 130, da Lei nº 6.404/1976 (“Lei das S/A”).

DATA, HORÁRIO E LOCAL: No dia 19 de abril de 2023, às 11h, na Avenida Paraná, 2265, Bairro Boa Vista, em Curitiba – PR, CEP: 85.510-000, de forma digital, por meio de videoconferência através da plataforma Google Meet, sendo considerada realizada na sede da Companhia, em conformidade com o art. 124, §2º-A, da Lei das S/A e da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 (“IN DREI 81/2020”).

PRESENÇA: Acionistas representando 100,00% do capital social, conforme assinaturas apresentadas no final desta ata de assembleia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente da Mesa Sr. MARCO ANTONIO GULIN e Secretária Sra. MARI NELLY GULIN DE CARVALHO E SILVA.

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA:

- a) Apreciação, discussão e votação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis referente ao exercício encerrado em 31.12.2022;
- b) Eleição da Diretoria para o triênio 2023/2025.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos o Sr. Presidente da Mesa determinou a mim Secretária, que procedesse a leitura dos documentos a que se refere a letra “a”, da Ordem do Dia da Carta Convite, publicado na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) no dia 18/04/2023, conforme Hash da publicação nº 75B40F7A4F9B9033576E7875376462F12935D680, conforme o § 3º do art. 133. Concluída a leitura, o Sr. Presidente da Mesa, dando prosseguimento aos trabalhos, fez rápidos esclarecimentos sobre os assuntos em exame, recomendando a assembleia a aprovação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis, referente ao exercício encerrado em 31/12/2022. Após considerações, o Presidente da Mesa colocou em votação os documentos, ou seja, Relatório da Diretoria e Demonstrações Contábeis, matéria esta, que foi aprovada pelos acionistas presentes, sem reservas ou restrições, com abstenção dos impedidos por lei. Dando sequência aos trabalhos passou-se ao item “b” da Ordem do Dia, dizendo o Presidente da Mesa da necessidade de se eleger a Diretoria para o Triênio 2023/2025, concluída a consulta, constatou-se a reeleição para o cargo de **DIRETOR PRESIDENTE** Sr. LUIZ NORBERTO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 12/07/1952, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 780.968-9/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 348.635.919-34, residente e domiciliado à Rua Tobias de Macedo Júnior, nº 1323,

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**NIRE Nº 41300070458****CNPJ Nº 03.571.558/0001-15****ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA TRIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****FLS.02**

casa 05, Santo Inácio, Curitiba, Paraná, CEP 82.010-340, **DIRETOR VICE-PRESIDENTE** Sra. MARI NELLY GULIN DE CARVALHO E SILVA, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, nascida em 06/08/1966, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, portadora de Cédula de Identidade Civil nº 1.443.113-6/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 610.101.709-53, residente e domiciliada à Rua Camões nº 2291, Bairro Alto da Rua XV, em Curitiba, PR., CEP nº 80.040-18, **DIRETOR SUPERINTENDENTE** Sra. MARIA CELI GULIN, brasileira, natural de Curitiba estado do Paraná, nascida em 11/11/1959, Separada judicialmente, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 1.443.112-8/SSP-PR., inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 530.363.109-59, residente e domiciliada à Rua João Américo de Oliveira, 760 – Apto. 2.601, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-060, **DIRETOR ADMINISTRATIVO** Sr. DANTE JOSÉ GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 13/09/1949, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil nº 610.832-6/SSP-PR., inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 003.069.169-91, residente e domiciliado à Rua Recife nº 461, Bairro Cabral, em Curitiba, PR., CEP nº 80.035-110 e **DIRETOR FINANCEIRO** Sr. MARCO ANTONIO GULIN, brasileiro, natural de Curitiba estado do Paraná, nascido em 09/04/1954, casado em regime de comunhão universal de bens, empresário, portador de Cédula de Identidade Civil nº 969.654/SSP-PR., junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob nº 186.423.579-91, residente e domiciliado à Rua Camões nº 2291, Bairro Alto da Rua XV, em Curitiba, PR., CEP nº 80.040-180. Todos com o mandato para o triênio **2023/2025**, com remuneração mensal de “um salário mínimo nacional vigente” para cada um, e com término do mandato previsto para a AGO que aprovar as contas do Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2025, permanecendo no cargo até a posse dos novos Diretores nos termos do art. 150, §4º, da Lei 6.404/76, valendo à presente como termo de posse e como declaração de desimpedimento, eis que declaram os Diretores eleitos que não estão incursos em qualquer situação que os impeçam de assumir o cargo para os quais foram eleitos ou de exercer atividade mercantil. Submetido o assunto a discussão e votação foi o mesmo, aprovado por unanimidade.

ORDEM DO DIA EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**a) Consolidação do Estatuto Social.**

DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos em Assembleia Geral Extraordinária disse o senhor presidente da mesa da necessidade da Consolidação Estatutária para uma melhor tramitação de documentos junto aos órgãos públicos, bancos e demais entidades. Na continuidade apresentou o ante-projeto do Estatuto Social

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070458

CNPJ Nº 03.571.558/0001-15

**ATA DA TRIGÉSIMA OITAVA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E
ATA DA TRIGÉSIMA NONA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

FLS.03

consolidado com a reprodução expressa de todos os seus Parágrafos, Artigos e Capítulos, e que é parte integrante da presente como ANEXO I, e o Boletim de Ações como ANEXO II, os quais submetidos a apreciação dos acionistas foram aprovados por unanimidade na forma proposta.

QUORUM DELIBERATIVO: Todas as deliberações foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas.

ENCERRAMENTO: Foram suspensos os trabalhos até a lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, é assinada, em meio eletrônico, pelos presentes.

ACIONISTAS PRESENTES: INIZIO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, DIATHEKE PARTICIPAÇÕES S/A, BLACK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, TRANSARBOR PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, AEEH PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA e MONJOLO PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA.

CERTIDÃO: Certifico que a presente ata é cópia fiel da ata lavrada no livro de Registro de Atas de Assembleias a companhia.

Curitiba/PR, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO GULIN

Presidente

MARI NELY GULIN DE CARVALHO E SILVA

Secretária

DIRETORES ELEITOS:

MARCO ANTONIO GULIN

MARIA CELI GULIN

DANTE JOSÉ GULIN

LUIZ NORBERTO GULIN

MARI NELY GULIN DE CARVALHO E SILVA

ANEXO I – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070458

CNPJ Nº 03.571.558/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

FLS.01

CAPÍTULO - I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º - Sob a denominação de **YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A.**, é uma sociedade anônima constituída na forma da Lei, regendo-se pela legislação das sociedades por Ações, por este Estatuto e pela demais disposições legais aplicáveis à espécie.

ARTIGO 2º - A sociedade tem sua sede e administração na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, à Avenida Paraná nº 2265 – Boa Vista - CEP 82.510-000, em cuja comarca tem foro legal, podendo a critério da diretoria abrir filiais em qualquer parte do território nacional quando julgar conveniente.

ARTIGO 3º - O Objetivo Social é a administração de bens próprios móveis e imóveis e a participação em outras sociedades e a intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, sem especificação definida, serviços de gestão, assessoramento nas negociações e intermediação de negócios, das empresas do grupo (coligadas, controladas e interligadas), de sócios deste grupo e de terceiros.

ARTIGO 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de novembro de 1.999.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

ARTIGO 5º - O capital social é de R\$ 26.419.128,10 (vinte e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) dividido em 2.641.912.810 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e um milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e dez) ações ordinárias nominativas, no valor de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – As ações serão ordinárias nominativas podendo a Sociedade satisfetos os requisitos legais, emitir certificados de ações e, provisoriamente, cautelas que as representem, assinadas por dois diretores.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral e serão consideradas indivisíveis em relação à Sociedade.

ANEXO I – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070458

CNPJ Nº 03.571.558/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

FLS.02

ARTIGO 6º - Os acionistas terão direito de preferência, na aquisição de ações e/ou os direitos a elas inerentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O acionista que pretender ceder ou transferir suas ações deverá, previamente, notificar os demais acionistas e a própria Sociedade, por escrito e com aviso de recebimento. Referida notificação deverá conter o preço e as condições da proposta. Os acionistas terão prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da referida notificação, para informar à Sociedade e aos acionistas alienantes sobre o exercício ou a renúncia ao direito de preferência, sendo que o silêncio será entendido como renúncia ao direito.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Havendo mais de um interessado na compra o direito de preferência, a cessão das ações do capital, será feita na proporção das respectivas participações de cada acionista no capital social preexistente.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não exercido o direito de preferência pelos acionistas, a Sociedade, no que se refere à Cessão das ações do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as ações em questão, para cancelamento desde que até o valor do saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e com a conseqüente diminuição do capital social.

PARÁGRAFO QUARTO – Não sendo exercido a preferência, nem pelos acionistas, nem pela Sociedade, o cedente notificará a Sociedade da cessão a terceiro, informando o nome do terceiro interessado, preço, forma e prazo de pagamento; abrindo-se novo prazo de 15 dias para que o acionista remanescente aceite o terceiro interessado para compor o quadro societário ou para que exerça o direito de preferência na aquisição das ações nas mesmas condições propostas ao terceiro interessado. Superado o novo prazo, a referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 90 (noventa) dias, sob pena de ser considerada ineficaz as notificações emitidas para tal finalidade. Caso permaneça o interesse do acionista em ceder suas ações, este deverá executar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

**CAPÍTULO III
DAS ASSEMBLEIAS GERAIS**

ARTIGO 7º - Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária, que deverá se realizar dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do Balanço do Exercício, com atribuição para deliberar sobre o Relatório da Diretoria, e eleger quando for o caso o Conselho Fiscal, bem como, na época própria eleger a Diretoria.

ANEXO I – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070458

CNPJ Nº 03.571.558/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

FLS.03

ARTIGO 8º - Haverá tantas Assembleias Gerais Extraordinárias, quantas forem regularmente convocadas por exigência dos interesses sociais.

ARTIGO 9º - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Diretor Presidente, e, na ausência ou impedimento deste, por outro acionista presente, eleito por aclamação, completando-se a mesa com a escolha de um Secretário, acionista ou não.

ARTIGO 10 - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) das ações com direito a voto, inclusive para constituir penhor mercantil e industrial, dando em garantia bens da sociedade; constituir hipotecas; contratar empréstimo, com ou sem garantia real; prestar avais ou fianças em nome da sociedade e aquisição de participações societárias em outras sociedades.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para a venda de participações societárias em outras sociedades, esta, deverá ser precedida de aprovação dos acionistas que em assembléia representem 85% (oitenta e cinco por cento) do capital social.

ARTIGO 11 - Só poderão tomar parte à Assembleia Geral, os acionistas cujas ações estejam registradas em seu nome, até a data da publicação do Edital de Convocação para a realização da Assembleia Geral, ficando suspensas as transferências de ações nesse período.

ARTIGO 12 - Compete à Diretoria a convocação das Assembleias Gerais, respeitadas os direitos assegurados ao Conselho Fiscal e aos acionistas de procederem na forma da Lei.

**CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 13 - A sociedade será administrada por uma diretoria eleita pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10º deste Estatuto, com mandato de 03 (Três) anos, composta de 05 (Cinco) membros, acionistas ou não, sendo: DIRETOR PRESIDENTE, DIRETOR VICE-PRESIDENTE, DIRETOR SUPERINTENDENTE, DIRETOR ADMINISTRATIVO e DIRETOR FINANCEIRO, observado o que dispõe este Estatuto e as imposições Legais, permitida a reeleição.
PARÁGRAFO PRIMEIRO. O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício do último ano de gestão, de modo que nesta ocasião, tem início o período eletivo subsequente.

ANEXO I – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070458

CNPJ Nº 03.571.558/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

FLS.04

PARÁGRAFO SEGUNDO. No caso de vacância de cargo de Diretoria, será a vaga respectiva preenchida mediante eleição em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

ARTIGO 14 - A Diretoria tem amplos poderes para administrar a sociedade, competindo-lhe deliberar e agir em todos os assuntos omissos neste Estatuto, que independem do pronunciamento da Assembleia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO – As Assembleias serão sempre convocadas por um dos Diretores, quando julgadas convenientes ou necessárias, devendo das mesmas ser lavrada ata no livro próprio.

ARTIGO 15 - Compete a Diretoria zelar pela observância das Leis, cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as deliberações das Assembleias Gerais, convocar e presidir as Assembleias Gerais através de seu Diretor Presidente, escolher ou destituir os auditores independentes, nomear, demitir, suspender, licenciar empregados, fixar em todos os casos, atribuições, vencimentos e gratificações, deliberar sobre a criação, transferência ou extinção de filiais, representar a sociedade em juízo ou fora dele, deliberar sobre a apresentação à Assembleia Geral, de proposta sobre aumentos de Capital e alteração deste Estatuto.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mandato dos Diretores encerrar-se-á com a Assembleia Geral Ordinária que aprovar o balanço de contas do último ano de gestão, de modo que nessa ocasião tenha início o período eletivo subsequente.

ARTIGO 16 - Os diretores ficam investidos dos mais amplos poderes para praticarem todos os atos e atribuições que a Lei lhes confere, relativos à vida da sociedade, cabendo o uso e a representação sempre em conjunto de 03 (três) dos Diretores PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, SUPERINTENDENTE, ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO, sem observância da ordem de colocação destes cargos, para assinar todos os documentos, títulos e papéis que constituam a sociedade em obrigações, ou lhe criem ônus, ou exonerarem terceiros de responsabilidade para com ela, obedecida a legislação, bem como a outorga de mandatos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Sociedade poderá constituir procuradores para agirem em seu nome, e os respectivos instrumentos de mandato conterão explicitamente os atos que poderão praticar.

ANEXO I – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**NIRE Nº 41300070458****CNPJ Nº 03.571.558/0001-15****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****FLS.05**

PARÁGRAFO SEGUNDO – Com exceção dos que conferem os poderes da cláusula “Ad-Judicia” todos os demais mandatos, outorgados pela sociedade, terão prazo de validade determinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado o substabelecimento nos mandatos ou procurações “Ad-Negotia” outorgados em nome da sociedade.

ARTIGO 17 - Além das atribuições gerais inerentes à administração, compete aos Diretores: Ao **DIRETOR PRESIDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Exercer a supervisão geral dos negócios sociais, determinando a sua política básica; c) Instalar e presidir as reuniões das Assembléias Gerais e da Diretoria; d) Administrar a área financeira da empresa em geral; e) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; Ao **DIRETOR VICE-PRESIDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, bem como substituí-lo em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir e supervisionar a organização; Ao **DIRETOR SUPERINTENDENTE**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente e Diretor Vice-Presidente, bem como substituí-los em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir e supervisionar a organização; Ao **DIRETOR ADMINISTRATIVO**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente, bem como substituí-los em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos,

ANEXO I – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**NIRE Nº 41300070458****CNPJ Nº 03.571.558/0001-15****CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL****FLS.06**

cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços administrativos da Sociedade, compreendendo auditoria, contabilidade, custos e pessoal; e Ao **DIRETOR FINANCEIRO**: a) Representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes para prestação de depoimentos pessoais em juízo; b) Colaborar e assessorar o Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente e Diretor Superintendente, bem como substituí-los em seus impedimentos temporários; c) Representar a sociedade junto aos órgãos públicos nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, bem como perante os Sindicatos e Associações representativas de classe; d) Juntamente com outro diretor, firmar contratos de qualquer natureza, contrair empréstimos, assinar títulos de créditos, cheques, endossos, propostas de descontos, etc.; e) Dirigir a organização e funcionamento dos serviços administrativos da Sociedade, compreendendo auditoria, contabilidade, custos e pessoal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Diretoria poderá redistribuir as funções dos diretores, de acordo com a necessidade e conveniência dos serviços e para a consecução do objetivo social, bem como estabelecer normas internas, para o exercício de cada função.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Na vaga ou impedimento definitivo de qualquer diretor, será convocada Assembleia Geral para decidir sobre a substituição. Nos impedimentos temporários de um Diretor, este será substituído por outro, conforme ficar decidido em reunião.

ARTIGO 18 - A nenhum Diretor é lícito usar o nome da Sociedade para prática de atos de liberalidade ou contrair em nome dela, obrigações de favor, tais como fianças, avais e endossos, sob a pena de nulidade do ato e responder o infrator pessoalmente, pela violação dos Estatutos ou da Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade poderá alienar bens imóveis, prestar fianças, cauções e avais ou ainda, oferecer Garantia Real, representada por bens móveis e imóveis e ainda praticar quaisquer operações estranhas ao objetivo social, mediante autorização de acionistas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, autorização esta, que poderá ser dado no próprio instrumento negocial ou mediante instrumento à parte, público ou particular, individual ou coletivo.

ARTIGO 19 - A Diretoria tem direito à remuneração que lhe for fixado pela Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10º deste Estatuto.

ANEXO I – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070458

CNPJ Nº 03.571.558/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

FLS.07

**CAPÍTULO V
DO CONSELHO FISCAL**

ARTIGO 20 - A Sociedade terá um Conselho Fiscal composto de 03 (Três) membros e suplentes de igual número, sem funcionamento permanente, a ser instalado pela Assembleia Geral nos casos a pela forma determinada em Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O Conselho Fiscal terá a competência prevista na Lei, sendo indelegável as funções de seus membros que perceberão a remuneração fixada pela Assembléia Geral que os eleger, observado o mínimo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O período de mandato do Conselho Fiscal, coincidirá com o da Diretoria, quando por Assembléia Geral serão escolhidos novos membros.

**CAPÍTULO VI
DO EXERCÍCIO SOCIAL**

ARTIGO 21 - O ano social coincidirá com o ano civil, ao fim do qual, à 31 de dezembro de cada ano, será levantado o *balanço patrimonial* da sociedade obedecendo-se as prescrições técnicas e legais, ficando também facultado a qualquer tempo o levantamento de balanços intermediários. Os resultados serão atribuídos aos acionistas na proporção das ações de capital que possuírem, podendo também os lucros, conforme decisão da Assembleia, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

**CAPÍTULO VII
DOS LUCROS, RESERVAS DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES**

ARTIGO 22 - Do resultado do exercício, após a formação das provisões ou depreciações admitidas pela legislação tributária, inclusive reservas, serão deduzidas pela ordem: **a)** eventuais prejuízos sociais; **b)** provisão para imposto de renda.

ARTIGO 23 - Do Lucro líquido apurado em cada exercício social destinar-se-á : **a)** 5% (cinco por cento) para formação da “Reserva Legal”, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; **b)** quantia não inferior a 25% (vinte e cinco por cento), para dividendo obrigatório; **c)** a quantia remanescente ficará a disposição da Assembleia Geral, que deliberará quanto à sua destinação final.

PARÁGRAFO ÚNICO – A Assembleia Geral poderá deliberar a distribuição de dividendo inferior ao estabelecido neste artigo, ou a retenção de todo o Lucro, com

ANEXO I – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A

NIRE Nº 41300070458

CNPJ Nº 03.571.558/0001-15

CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

FLS.08

fundamento no Parágrafo 3º do Artigo 202, do antes citado diploma legal, desde que não haja oposição de acionistas.

**CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ARTIGO 24 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral que se instalará de conformidade com o Artigo 10º deste Estatuto, eleger o liquidante com integral observância dos preceitos legais.

ARTIGO 25 - Os dividendos serão pagos nas datas fixadas pela Assembleia Geral que os autorizar dentro do respectivo exercício social, não vencendo juros e prescrevendo em 03 (três) anos em favor da sociedade.

ARTIGO 26 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e pela legislação que rege a sociedade por ações.

Curitiba, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO GULIN
Presidente da Mesa

MARI NELY GULIN DE CARVALHO E SILVA
Secretária

ANEXO II – 38ª AGO e 39ª AGE

YBACOBY PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO S/A**NIRE Nº 41300070458****CNPJ Nº 03.571.558/0001-15****BOLETIM DE AÇÕES****Fls.01**

O Capital Social é de R\$ 26.419.128,10 (vinte e seis milhões, quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e oito reais e dez centavos) dividido em 2.641.912.810 (dois bilhões, seiscentos e quarenta e um milhões, novecentos e doze mil, oitocentos e dez) ações ordinárias nominativas de R\$ 0,01 (um centavo de real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas.

AÇÕES

ACIONISTA	AÇÕES	CAPITAL	PERCENTUAL
TRANSARBOR PART. SOCIETARIAS LTDA	528.382.562	5.283.825,62	20,0000%
BLACK PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA	528.382.562	5.283.825,62	20,0000%
DIATHEKE PARTICIPAÇÕES S/A	528.382.562	5.283.825,62	20,0000%
AEEH PART. SOCIETÁRIAS LTDA	528.382.562	5.283.825,62	20,0000%
INIZIO PART. SOCIETÁRIAS LTDA	292.457.697	2.924.576,97	11,0699%
MONJOLO PART. SOCIETÁRIAS LTDA	235.924.865	2.359.248,65	8,9301%
TOTAL	2.641.912.810	26.419.128,10	100,0000%

Curitiba/PR, 19 de abril de 2023.

MARCO ANTONIO GULIN
Presidente da Mesa

MARI NELY GULIN DE CARVALHO E SILVA
Secretária



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa YBACOBY PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00306916991	DANTE JOSE GULIN
18642357991	MARCO ANTONIO GULIN
34863591934	LUIZ NORBERTO GULIN
53036310959	MARIA CELI GULIN
61010170953	MARI NELY GULIN DE CARVALHO E SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/04/2023 13:17 SOB N° 20232777721.
PROTOCOLO: 232777721 DE 25/04/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12305560977. CNPJ DA SEDE: 03571558000115.
NIRE: 41300070458. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/04/2023.
YBACOBY PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br